

Publicado em Placar

Em 24 / 06 / 97

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 08 / 97.
1997.

De 24 de Junho de

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e artigo 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública - APM 08, Quadra ARSE 71, nesta Capital, a favor do Laboratório Gaspar Viana Ltda., por um período de 3,5 (três anos e meio), para o fim único e exclusivo de Análises e Pesquisas Químicas.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder, ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 24 de Junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município